Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10556/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 e art. 89 da Lei Orgânica do Município de 04/04/1990, e na forma dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 2.640 de 1º de maio de 2009:

Considerando que aos Municípios compete a organização da assistência social em todas

Considerando o disposto no artigo nº 203, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo nº 203, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.836/04 que criou o Programa Bolsa Família, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.209/04;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.549/96 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Gabinete do Prefeito a competência para a gestão do Programa Bolsa Família e a Coordenação das Atividades do Cadastro Único — PBF, bem como as respectivas estruturas física e de

pessoal. **Parágrafo Único** – O Programa de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal.

Art. 2º - Fica designada a Chefia de Gabinete do Prefeito para gerir toda a estrutura do Programa Bolsa Família e a Coordenação das Atividades do Cadastro Único – PBF, ficando também autorizada a dar destinação ao IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, bem como gerenciar todos os demais recursos destinados à execução

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto não importarão em aumento de despesas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 9.640 de 29 de agosto de 2005. Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de agosto de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10557/2009

Altera o Decreto nº 10.030, de 10 de janeiro de 2007.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais e com o objetivo de proporcionar maior eficácia e agilidade no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 10.030, de 10 de janeiro de 2007, passa a viger com a

seguinte redação:
"Art. 1º. O regime de adiantamento poderá ser utilizado para a realização de despesas, definidas em lei, que não possam ser atendidas pelos processos normais de aplicação de recursos, obedecido o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A concessão de adiantamento e a entrega de numerário ao servidor será sempre precedida de empenho em dotação própria do respectivo órgão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de agosto de 2009.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

DECRETO Nº 10558/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 e art. 89 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e na forma dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 2640 de 01 de maio de 2009,

Art. 1º - Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem aumento de despesas, o Projeto Social Transporte Eficiente e toda sua estrutura física e de pessoal, para a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Cidadania.

Art. 2º - O Projeto a que se refere o artigo 1º deste Decreto será gerenciado pela Secretária Municipal de Acessibilidade e Cidadania.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de agosto de 2009. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº 2380/2009, publicada em 06 de fevereiro de 2009 (Portaria nº 3842/2009)

Considera nomeado, a contar de 01.01.2009, Leonardo Negreiros de Sampaio Vianna para exercer o cargo isolado, de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Silvio Maurício de Freitas (Portaria n° 3843/2009).

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61, da Lei nº. 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº. 2778/2009, publicada em 19 de março de 2009 (Portaria nº 3844/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2009, Marcelo Louro Fontes para exercer o cargo isolado de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Naegele Dutra, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n° 3845/2009).

Considera designado, a contar de 01 de agosto de 2009, Luiz Fernandes Braga, Diretor do Departamento de Controle Interno e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Presidência da Fundação Municipal de Educação, até ulterior deliberação (Port. nº 3846/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2009, José Bandeira de Mello Júnior do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 3847/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de agosto de 2009, Paula Monnerat Franklin para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3848/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de agosto de 2009, Pedro Paulo de Souza para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3849/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2009, Sonia Regina do Nascimento o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (Port. nº 3850/2009).

Considera nomeada, a contar de 01 de agosto de 2009, Sheyla Seny Poubel Bastos para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Regina do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3851/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário30/20857/08 - Externato Lopes Ltda.; 30/60350, 60351/09 - Construtora Baerlein Ltda.; 30/60270, 60271, 60272, 60273, 60274, 60275, 60276, 60277, 60278, 60279/09 - Barcas S/A – Transportes Marítimos; 30/60300/09 – SOTER Sociedade Técnica de Engenharia S/A – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o A.I. 30/20612/08 – Ginásio Caio Martins – Julgado improcedente a impugnação, mantendo a

Notificação Fiscal de Lançamento.

Subsecretaria de Arrecadação

Despacho da Subsecretária
30/19438/08 – Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói – Pedido indeferido.
Núcleo de Processamento Fiscal

30/15194/09 - Int. 16863 - Francisco Gedin Ramos de Vasconcelos; Int. 16865 - Alberto Guerchan – Ars. devolvidos pelo Correio.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos, sito a Av. Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Coronel Moreira César, sentido Santa Rosa, no bairro Icaraí, no dia 28.10.2009, da 00h as 24h, para evento religioso, "Festa de São Judas Tadeu", assim como autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização da "Procissão de São Judas Tadeu", no mesmo dia a partir das 21:30h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, Ruas Lopes Trovão, Moreira César e Otávio Carneiro, processo nº 40/1905/2009 (Portaria nº 282/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Tray, Frei Orlando, no bairro Cantagalo, de 28 a 30.08.2009 das 20h as 03h, para realização de evento social, "Mobilização Contra a AIDS", processo n° 530/866/09 (Portaria n° 284/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua 47, trecho compreendido entre a Av. 02 e a Rua 22, no bairro Maravista, nos dias 14 e 15.08.2009, das 19h as 04h e dia 16.08.2009, das 19h as 24h, para realização de evento social, "Arraia da SOTER", processo n° 120/640/09 (Portaria n° 285/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Sá Pinto, trecho compreendido entre as Ruas Dr. March e Santos Dumond, no bairro Barreto, dia 16.08.2009, das 12 às 22h, para realização de evento social, "Domingo de Lazer", processo n° 470/242/09 (Portaria n° 286/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Marquês de Olinda, trecho compreendido entre a Av. Ernani do Amaral Peixoto e Rua Senador Nabuco, no bairro Centro, dia 09.09.2009 das 18h as 21h, para Inauguração do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, processo n° 530/872/2009 (Portaria n° 287/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Secretária

Portaria SME/ 35/2009

Primeiro Ato Aditivo À Portaria SMEC/052/2001

A Secretária Municipal de Educação de Niterói no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 29 da Deliberação CME nº 009/2006, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 13 de julho de 2009, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SMEC/052/2001, publicada em 23 de outubro de 2001, que autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Unidade Educacional Colégio MV 1, mantida pela pessoa jurídica denominada Sociedade Educacional Pio XI – SEPIO.

I - Do Endereço: a Unidade Educacional passa a funcionar na Rua Gavião Peixoto, nº 390

- e_398, Icaraí, Niterói; II **Da Faixa Etária**: a Unidade Educacional passa a atender crianças na faixa etária de 2
- anos a 5 anos e 11 meses:
- III Da Capacidade Total de Matrícula: 180 (cento e oitenta) crianças, sendo 80 (oitenta) na faixa etária de creche e 100 (cem) na faixa etária de pré-escola, em regime parcial.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMEC/052/2001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Insalubridade (Deferido)
200/7717/2009 – Luana Dalbem Rocha
200/7343/2009 – Cibele Jeremias Oliveira

200/7326/2009 - Maria Tereza dos Santos Silva

200/6969/2009 – Sonia Magalhães Folco 200/8516/2009 – Flavia Regina Calil Fontes Shiefer 200/8463/2009 – Lúcia Mattoso Câmara Alt

Auxilio Transporte (Indeferimento)
200/7083/2009 – Priscilla Balado Couto Manes

Auxilio Doença (Deferido) 200/9433/2009 – Astrogilda Pinto da Silva

Complementação de Insalubridade (Deferido)
200/6360/2009 — Eunice Alves Magalhães
200/6359/2009 — Adane Domingues Viana
200/6318/2009 — Fátima Dutra Martins de Freitas
200/6535/2009 — Catia de Assis da Silva da Rocha

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão Sistema de Registro de Preços - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 041/2009

Objeto: Aquisição de Reagentes Para Exames de Marcadores Virais; Data da Realização:

26/Ago/09; **Hora**: 10:00; **Processo nº**. 200/883/2009 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.niterói.rj.gov.br** e **www.saude.niteroi.rj.gov.br** ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Extrato de Ata Pregão Presencial SRP - 032/2009 Extrato nº 010/2009

Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº SRP - 032/2009, Objeto: Aquisição de Medicamentos Processo nº 200/00390/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº
032/2009, Total de Fornecedores Registrados: 11(ONZE). A Vigência da Ata será de
12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$679.816,50 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS N.ºs 085,166,167,169 E 170/2009
Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 085, 166, 167, 169 e 170/2009; Partes: Município de Niterói e Arnaldo Menezes Nunes, Paulo

Cosme Araujo Gonçalves, Julieth Bertoni Moreira, Marcelo Calegari Alvares de Azevedo Cosme Araujo Gonçalves, Julieth Bertoni Moreira, Marcelo Calegari Alvares de Azevedo Macedo Arce Chafin e Marco Antonio Duarte Ferreira; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário de Bolsista/Agente Social – Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade – PRONASCI, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e portadores de necessidades especiais"; **Prazo**: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para cada Contratado; **Verba**: P.T. n.º 1400.27811002.2108, e C.D. n.º 3190.04.00, Fonte 102, conforme Nota de Empenho n.º 090581, datada de 03/07/09; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso IX: Lei Orgânica do Município. Art. 89, do inciso III. Letra a e Leis XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municipais n.º 956/91, 1.056/92 e 1.734/99, regendo-se no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado a fl. 02 do processo nº 230/0058/09; Data da Assinatura: 03 de julho de 2009.

EXTRATO N.º 168/2009

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 168/2009; Partes: Município de Niterói e Luiz Fernando Oliveira da Silva; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário de Bolsista/Agente Social — Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade — PRONASCI, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e portadores de necessidades especiais"; **Prazo**: até 03 de agosto de 2009, a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; **Verba**: P.T. n.º 1400.27811002.2108, e C.D. n.º 3190.04.00, Fonte 102, conforme mensais; **Verba**: P. I. n. º 1400.2/811002.2108, e C.D. n. º 3190.04.00, Forne 102, coniomie Nota de Empenho n.º 090581, datada de 03/07/09; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra **a** e Leis Municipais n.º 956/91, 1.056/92 e 1.734/99, regendo-se no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado a fl. 02 do processo nº 230/0058/09; **Data da Assinatura**: 03 de inflo do 2009

EXTRATOS N.ºs 165 e 171/2009

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 165 e 171/2009; Partes: Município de Niterói e Aydes Calheiros Monteiro e Maurício Werneck Salgueirinho; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário de Coordenador de Núcleo – Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade – PRONASCI, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e portadores de necessidades especiais"; **Prazo**: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. n.º 1400.27811002.2108, e C.D. n.º 3190.04.00, Fonte 102, conforme Nota de Empenho n.º 990581, datada de 03/07/09; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra **a** e Leis Municípais n.º 956/91, 1.056/92 e 1.734/99, regendose no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado a fl. 02 do processo nº 230/0058/09; **Data da Assinatura**: 03 de julho de 2009. **EXTRATO N.º 172/2009**

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 172/2009;

Partes: Município de Niterói e Ricardo Wagner Silva; Objeto: Prestação de Serviço
Temporário de Coordenador Geral – Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade –
PRONASCI, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e portadores de
necessidades especiais"; Prazo: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de
assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais; Verba: P.T. n.º assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais; Verba: P.T. n.º 1400.27811002.2108, e C.D. n.º 3190.04.00, Fonte 102, conforme Nota de Empenho n.º 090581, datada de 03/07/09; Fundamento: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municípais n.º 956/91, 1.056/92 e 1.734/99, regendose no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado a fl. 02 do processo nº 230/0058/09; Data da Assinatura: 03 de julho de 2009.

EXTRATOS N.ºs 173, 174, 175, 176, 177 e 178/2009

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 173, 174, 175, 176, 177 e 178/2009; Partes: Município de Niterói e Rinna Assis Neves, Rodrigo Melo Pereira, Rodrigo Rodrigues da Silva, Sebastião Cruz Neto, Wagner Bezerra do Nascimento e Romeu Matos Crespo Filho; Objeto: Prestação de Serviço Temporário de Bolsista/Agente Social – Projeto "Programa Esporte e Lazer na Cidade – PRONASCI, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos e portadores de necessidades especiais"; Prazo: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para

especiais"; Prazo: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. n.º 1400.27811002.2108, e C.D. n.º 3190.04.00, Fonte 102, conforme Nota de Empenho n.º 090581, datada de 03/07/09; Fundamento: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municipais n.º 956/91, 1056/92 e 1.734/99, regendo-se no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado a fl. 02 do processo nº 230/0058/09; Data da Assinatura: 03 de julho de 2009.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Aviso Tomada de Preço nº 24/09

Objeto: Substituição da Illuminação Pública de diversos logradouros do Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 20 de agosto de 2009, às 11:00 horas, na sede da Niterói; Data, Hora e Local: Día 20 de agosto de 2009, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Iluminação Pública da EMUSA. (21) 2719-2555 ou 2622-2035 ramal 232. Niterói, 03 de agosto de 2009. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº. 03/09 ao Contrato nº. 28/06

EMUSA e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. **Objeto:** Dilatação do prazo contratual; Prazo: 6 meses; Valor: R\$ 7.562,50. Autorizado em: 01/07/2009. Proc. nº 510/3972/09. José Roberto Vinagre Mocarzel p/Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Deliberações da 1º Reunião Extraordinária de 2009, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói - COMAN

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Niterói, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 1640/98 e a Lei 2602/08, em ata da 1º Reunião Extraordinária realizada em 27/04/2009, sob a presidência do Sr. José Antônio Toro Fernandez - ZAFF, faz saber;

- Deliberou sobre a seguinte pauta: 1)aprovação da ata da 1ª RO; 02)operacionalização do Fundo Municipal de Conservação Ambiental; 1.
- 2 Aprovou a Ata da 1ª Reunião Ordinária:
- Sobre o convênio assinado no final de 2007, e por não terem sido cumpridas todas 3. as comissões, questionou-se a exigências do convênio e nem criadas necessidade de concurso público para a SMARH.
- Deliberou sobre andamento da elaboração do site e do blog do COMAN:
- 5 Deliberou sobre a necessidade do cadastramento das entidades que trabalham com o meio ambiente.
- 6 Deliberou sobre a criação de ter três câmaras temporárias e três permanentes. visando discutir assuntos como reflorestamento, despoluição da baía da Guanabara e outros;
- Informou que os estabelecimentos que produzem poluição sonora, estão sendo fiscalizados pela SMARH, com pessoal realizando a medição com o decibelímetro.

 Deliberações da 2ª Reunião Ordinária de 2009, do Conselho Municipal de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói - COMAN

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 1640/98 e a Lei 2602/08, em ata da 2º Reunião Ordinária realizada em 12/05/2009, sob a presidência do Sr. José Antônio Toro Fernandez (ZAFF), faz saber:

- Deliberou sobre a seguinte pauta: 1)operacionalizar credenciamentos; 2) Operacionalização das câmaras técnicas; 3) assuntos gerais;
- Deliberou para que os conselheiros fornecessem um e-mail alternativo:
- Aprovou em votação a resolução 01 do COMAN que dispõe sobre o "Cadastro Municipal de Niterói", de entidades ambientais e fixa normas para sua utilização e da providências, o cadastro das entidades junto a SMARH. Sendo aprovada por
- Deliberou que o INEA questiona a capacidade dos municípios de liberar licenças, mas que há uma grande demanda para que o INEA dê conta de liberar todas essas 11. licencas;
- Deliberou que sobre a necessidade de criar câmara técnica provisória para deliberar 12. sobre os seguintes assuntos: Mudanças no código Tributário e no Código Municipal Ambiental:
- Deliberou sobre apresentação que a SrªAna Lúcia Jordão Lemos fez na UFF e que trouxesse o trabalho para ser apresentado numa próxima reunião para todos tomarem conhecimento do que está sendo discutido na Câmara dos Vereadores de
- 14. Deliberou sobre o início do reflorestamento no Morro do Cavalão e sobre a coleta
- seletiva em São Francisco;
 Deliberou sobre a proibição dos marisqueiros na orla de Niterói, foi colocado que não 15. existe proibição e sim falta de assepsia na manipulação e descarte das cascas de
- Deliberou sobre artigos do regimento interno onde, pela falta do membro do 16. conselho, desde que ocorrendo durante três vezes consecutivas, este deverá ser
- Deliberou sobre a invasão do terreno no parque da cidade e que as casas estão sendo numeradas para serem retiradas, assim que a obra o PAC for entregue;

 RESOLUÇÃO N° 01 DE 12 DE MAIO DE 2009.

Dispões sobre o Cadastro Municipal de Niterói de Entidades Ambientais e fixa normas para sua utilização e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - COMAN, usando da sua competência que lhe confere o art. 12 e 13, da Lei nº 2602, de 14 de outubro de 2008, que institui o Código Ambiental de Niterói, e conforme a Lei 1640/98, que cria o Conselho de Meio Ambiente de Niterói, decreto nº 7888/98, que dispõem sobre a coordenação do Sistema Municipal de Meio Ambiente, e

Considerando a necessidade de medidas complementares para o cumprimento do

disposto no art 13, Capítulo do Código Ambiental de Niterói.

Considerando o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente e em sua diretriz que

visa a instituição de cadastro municipal de entidades ambientais.

Considerando a importância em desenvolver o cadastro de entidades ambientais no

município de Niterói;

Considerando a necessidade de cadastrar entidades ambientais, que após sua habilitação poderão participar de programas relativos à preservação, conservação e

recuperação dos recursos ambientais e desenvolvimento de projetos sócio-ambientáis. **Considerando** o que dispõe o art. 13, IX e XIV § 1°, do Código Ambiental de Niterói e o que deliberado pelo conselho municipal de Niterói em reunião Ordinária realizada em 12 maio de 2009, e publicada no diário oficial do município, resolve:

Art. 1° - O Cadastro Municipal de Entidades Ambientais deverá ser operacionalizado

Art. 1° - O cadastro multiripal de Entidades Ambientais devera sei operacionalizado através do preenchimento do Formulário de Cadastramento de Entidades Ambientalistas (FCEA-1) e as normas sobre a sua utilização obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2° - Para os efeitos desta Resolução entende-se que o formulário do cadastramento de entidades ambientais (FCEA-1), é o documento que possibilita as entidades da sociedade civil, com atuação no território municipal voltada, direta ou indiretamente, à sociedade civil, com atuação no território municipal voltada, direta ou indiretamente, à compara de la constitución de constitución de la constitución de compara de la constitución de constitución de constitución de constitución de la constitución de constitución d preservação ambiental, à melhoria da qualidade de vida e ou ao disciplinamento do uso dos bens ambientais a participar do COMAN.

Parágrafo único – O (FCEA – 1) deverá ser preenchido pela entidade proponente e

entregue na SMARH, onde deverá ser analisado e se considerada compridas todas as exigências legais, inclusive no que couber a documentações fiscais e civis necessárias, deverá ser aprovado pela SMARH, que emitirá um certificado de habilitação.

Art. 3º - O FCEA – 1 Somente as entidades cadastradas e habilitadas pela SMARH, poderão participar da execução de programas relativos à preservação, recuperação dos

recursos ambientais e do desenvolvimento de projetos sócio-ambientais.

Art. 4° - O FCEA – 1 é o instrumento que permitirá a SMARH atingir os objetivos do SIMLAP – Sistema Municipal de Licenciamento de Atividades Poluidoras, possibilitará a SMARH firmar termo de parcerias com entidades habilitadas e organizações da sociedade civil de interesse público, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, assim considerandos na forma da Lei Federal nº 9.790, de 23 março de 1999, regulamentada pelo decreto 3.100, de junho de 1999.

pelo decreto 3.100, de junho de 1999.

Art. 5° - O FCEA – 1 passa a vigorar conforme modelo do anexo I desta Resolução.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMAN – CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE NITERÓI

CADASTRO MUNICIPAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS (art.15, §1°, Lei 2602/08) Formulário de Cadastro de Instituições

Nome (DIRIGENTE)

		RG	
Endereço			
Cidade	I IF	CEP	DDD / Tel /EMAII

Página 5

		Т	
			da última reunião (atualizada).
Nome / Razão Social	CNP	<i>)</i> T	
Endereço		ļ	
Cidade	UF	CEP	DDD / Tel.
Nome do Responsável Técnico	•		Cargo/Função
REGIÃO DE ATUAÇÃO (cite a			
ÁREAS DE ATUAÇÃO GERAI COMUNITÁRIO) – SELEÇÃO			SETOR AMBIENTAL E
Capacitação comunitária Capacitação do setor públi Capacitação do setor públi Capacitação empresarial Diagnósticos institucionais Diagnósticos sócio-ambien Implantação e manejo de t Normatização / direito amb Planos de Manejo de UC (Projetos de interpretação a Planos de Visitação em UC Política ambiental (direito p Projetos de educação amb Protocolos de segurança e Projetos executivos Monitoramento e avaliação Planos municipais de dese Trabalhos diversos em UC Outras:	e organiza tais rilhas e atro piental Unidade de ambiental Cs público) piental mapeame o Ambienta	rativos e Conservi	cos da visitação em áreas naturais
DATA: RESPONSÁVEL PELO CADASTI MATRÍCULA:	R0:		

SECRETARIÁ MUNICIPAL DE PAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE MAIO DE 2609

ECEITA		DESPESA	
Receita Organientária		DESPESA ORCAMENTARIA	
remain Ost-swenning		10-Secretaria Executiva e de Planejamento	523.928.1
Receipus Tribetirrius	26,722,547,93	11 - Gubinete do Vice Prefeite	49.136.6
Receita de Contribuições	1.779,324,80	12-Procuradoria Geral do Município	628,827,6
Receita Patrimonia!		13 - Saermaria Daji Civil int, Commitària	35,250,5
Trunsfirèncem Carrentes	27 179.619.39	14-Secretaria idiascipal de Espertas	330,300,3
Quaras Reviatio Correntes	4 685.863,41		253,666,6
Out to the change it is realised		16 - Secretaria idan de Assist Social	289,494,7
Receites de Capital	2001/21/2/2020/4/2	17-Secretaria identalpal da Administração	1.850.315.3
Operações de Crédita	0.00	18 - Secretaria idan de Deserv. C.c Tronología	52,783,7
Авапасãо де Воля	0,00	24 -Secretaria ramine Deservice Circumstal	191,412.0
Transferências de Copia)	202,70	19 - Secretaria Idunido Segurança Dir, Himaanos 20 - Secretaria Idunido Educação	186,948,3
			1.192.389.3
Olitras Reveitas de Capital		21 -Secretaria klumici pat de Fusenda 22 -Secretaria Man Uchamona a C. Grinana	705.123.6
	202,78	23- Controladoria Geral do Musicinio	66.471.3
Control Book to Book to	A 250 FCC 103	25 - Segrmania khadzipał de Snide	136,459,6
Contas Retif.da Receita	(379.53/25/05)		684.214.3
Total	52.980,948,10	26-Secretaria istan, de Serviços Póldicos	78 393.4
xorni	52.980.948,10		69.643,3
		28 Administração Regional do Barreto	26 7.19.3
		29 - Administração Regional do Centro	
		30-Administração Regionai da Engenhora	33.536,8
		31 - Admonistração Regional do Forneca	65 931,3
		32-Administração Regional de Teural	19.436,1
		33 - Administração Regional do Ingli	43.279,5
		3d -Administración Regulo Eurgo da Betulha	53.740,4
		35 Administração Regional de Itaipú	17.713,0
		36 - Administração Ragido Santo Bárbara	$II.14I_{1}0$
		37-Administração Regional de Santa Rosa	23.014,7
		38 - Administração Regional de São Francisco	11 925,1
		39 -Administração Regional do Rto D'Ouro	40.644,0
		40 Administração Regida Ceremnya e Ritiaeu	3.098.3
		41- Secretaria Municipal de Odtura	42,489,9
		43 - Segretaria Munde MAmbiente e R. Eldricos	46.777,0
		43-Administração Regido Pivotíninga	25.018.4
		44-Administração Regido Ilha da Conceição	21.127,8
		45- Administração Regulo Ponto Con Reis	32,526,
			13 833,922,
RECEITA EXTRAORCAMEN		DRSPRS4 EXTRAORÇAMENTARIA	
Depósitos de Div. Origens	3.757.173,69	Depóxitos de Div Origens	3.716.677,3
Tributas a Euroiner	85.418,19	Tribuos Pogos	20.447,0
Ontrox Operações	0,00	Restos a Fagar	2,464,5
	3.842.591,88	Repasse Financeiro	45,504,960,3
		Ostras Operações	0,5
			19.244.327,
SALDO DO MES ANTERIOR		SALDO PARA O MES SEGUINTE	
Disponível	57.344.965,57	Disponive!	91.068.055,0
			97.068.055,0
Dispositives	97.344.965,57		154.168.505,